



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Ribeirão das Neves
 Direção Geral
 Coordenação de Extensão e Cultura
 RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA B - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
 3136272303 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 20/2020

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ESPORTE E LAZER (PIEL) - IFMG CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, Edital para seleção de bolsista do Programa Institucional de Incentivo ao Esporte e Lazer (PIEL) do IFMG *campus* Ribeirão das Neves.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), por meio da Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Ribeirão das Neves, utilizando-se de recursos previstos para promoção da Extensão no IFMG, torna pública a seleção de bolsista para promoção de ações de extensão vinculadas à linha “Esporte e Lazer”, em conformidade à Portaria nº 459 de 26 de abril de 2019.

1.2 Será concedida ao candidato selecionado uma bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

1.3 A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da Direção Geral do IFMG *campus* Ribeirão das Neves.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
1. Período de inscrição	De 10/06/2020 até 30/06/2020
2. Homologação das inscrições	03/07/2020
3. Resultado da análise do currículo e projeto / convocação para entrevista	16/07/2020
4. Entrevista (A data poderá ser alterada devido ao Covid-19)	05/08/2020 e 06/08/2020
5. Divulgação do resultado parcial (A data poderá ser alterada devido ao Covid-19)	07/08/2020
6. Prazo para interposição de recurso (A data poderá ser alterada devido ao Covid-19)	Até 11/08/2020
7. Divulgação do resultado final (A data poderá ser alterada devido ao Covid-19)	13/08/2020

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Selecionar bolsista para atuar no Programa Institucional de Esporte e Lazer (PIEL) juntamente com a Coordenação de Extensão e Cultura do IFMG *campus* Ribeirão das Neves, em ações para:

3.1.1 Promover práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para a comunidade interna e externa do IFMG *campus* Ribeirão das Neves.

3.1.2 Promover os princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde.

3.1.3 Promover atividades de esporte e lazer segundo o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

3.1.4 Promover e divulgar conhecimento a respeito das atividades de esporte e lazer.

3.1.5 Democratizar o acesso ao esporte e lazer.

3.1.6 Viabilizar a realização do Encontro Esportivo do IFMG e a participação em eventos esportivos promovidos pela Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Para se candidatar à função de bolsista de Programa Institucional de Esporte e Lazer (PIEL) do IFMG *campus* Ribeirão das Neves, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972; ou no caso de estrangeiros, apresentar, no momento da contratação, passaporte com visto permanente ou visto com prazo de validade que possibilite a contratação em conformidade com a legislação.

4.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro.

4.1.4 Estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino.

4.1.5 Apresentar os comprovantes da obtenção do título de graduação na área exigida e descrita no edital específico da referida vaga à qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido e/ou revalidado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

4.1.6 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital.

4.1.7 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

4.2 Possuir o grau de escolaridade mínima exigida para a área de atuação, de acordo com o quadro a seguir.

Área a atuação	Vagas	Tempo de dedicação semanal	Habilitação mínima exigida
Setor de Extensão e Cultura - Programa Institucional de Esporte e Lazer	01 (uma)	20 horas	Licenciatura plena em Educação Física

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Ao bolsista do Programa Institucional de Esporte e Lazer (PIEL) do IFMG *campus* Ribeirão das Neves serão atribuídas as seguintes funções de suporte à Coordenação de Extensão e Cultura:

5.1.1 Planejamento, divulgação e realização de projetos e programas de Extensão na linha temática "Esporte e Lazer".

5.1.2 Planejamento, divulgação e realização de eventos com participação da comunidade interna e externa do IFMG.

5.1.3 Planejamento, divulgação e realização cursos de Extensão, com carga horária inferior a 160 horas, voltados à promoção dos objetivos do PIEL.

5.1.4 Participação em reuniões internas e externas referentes ao PIEL.

5.1.5 Execução de ações necessárias para viabilizar a participação do *campus* nos JIF's e nas demandas necessárias após o evento.

5.1.6 Redação de atas, relatórios e outros documentos relacionados às ações do PIEL.

5.1.7 Outras atividades correlatas à função demandadas pela Coordenação de Extensão e Cultura.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição no processo seletivo será feita exclusivamente via internet, por meio do e-mail extensao.ribeirao@ifmg.edu.br, no período de 10/06/2020 até 30/06/2020.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail um único arquivo em PDF contendo os documentos listados abaixo, na ordem apresentada.

6.2.1 (1º) Formulário de inscrição (ANEXO I).

6.2.2 (2º) Cópia do documento de identidade.

6.2.3 (3º) Cópia do comprovante de residência.

6.2.4 (4º) Cópia do diploma de licenciatura plena em educação física.

6.2.5 (5º) Currículo *lattes* com as devidas comprovações.

6.2.6 (6º) Proposta de projeto para esporte e lazer (ANEXO II).

6.2.7 (7º) Barema de pontuação de avaliação do curriculum *lattes* (Anexo III).

6.3 Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4 Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

6.5 São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

6.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

6.7 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição de candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas:

7.1.1 Avaliação do currículo e da proposta de projeto (Etapa 1).

7.1.2 Entrevista (Etapa 2).

7.2 As etapas do processo seletivo serão conduzidas por uma Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, designada pela Direção Geral do IFMG *campus* Ribeirão das Neves.

7.3 Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes itens:

7.3.1 Formação acadêmica, produção científica e experiência em ações de Ensino, Pesquisa e Extensão nas áreas de esporte e lazer.

7.3.2 Somente serão pontuados na avaliação curricular os dados profissionais e acadêmicos que constarem no Currículo *Lattes* do candidato e devidamente comprovados.

7.3.3 Cada item da avaliação curricular será contado apenas uma vez.

7.3.4 A pontuação atribuída para a avaliação curricular compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro a seguir:

ITEM		PONTUAÇÃO	Máximo
1	Formação Acadêmica (pontuação sobre a maior titulação)	08 (oito) pontos para especialização (mínimo de 360 horas) na área de esporte e lazer ou afins. 12 (doze) pontos para mestrado na área de esporte e lazer ou afins. 15 (quinze) pontos para doutorado na área de esporte e lazer ou afins.	15 pontos
2	Experiência em ações de Extensão	07 (sete) pontos para cada participação em Programas e/ou Projetos de Extensão na área de esporte e lazer.	35 pontos
3	Experiência em ações de Ensino	05 (cinco) pontos para cada ano de participação em ações de ensino/docência na área de esporte e lazer.	20 pontos
4	Experiência em ações de Pesquisa	04 (quatro) pontos para cada participação em Programas e/ou Projetos de Pesquisa na área de esporte e lazer.	20 pontos
5	Publicações	02 (dois) pontos para cada publicação (periódicos, congressos, livros ou capítulos) na área de esporte e lazer.	10 pontos
Total			100 pontos

7.4 Na Avaliação da proposta de projeto:

7.4.1 Cada item da avaliação será contado apenas uma vez.

7.4.2 A pontuação atribuída para a avaliação da proposta de projeto compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro a seguir.

ITEM		Máximo
1	Produção de ações de práticas esportivas O projeto prevê ações de práticas esportivas articuladas com o ensino e/ou com a extensão que sejam de alcance para a comunidade interna e/ou externa ao IFMG <i>campus</i> Ribeirão das Neves?	10 pontos
2	Produção de ações e experiências culturais O projeto prevê ações que possibilitem experiências culturais com a comunidade interna e/ou externa ao IFMG <i>campus</i> Ribeirão das Neves?	10 pontos
3	Produção de ações para atividades físicas e vivências de lazer O projeto prevê ações que promovam experiências em atividades físicas e vivência de lazer a comunidade interna e/ou externa ao IFMG <i>campus</i> Ribeirão das Neves?	10 pontos
4	Desenvolvimento de ações para a democratização do acesso ao esporte e lazer O projeto prevê ações que promovam, de forma clara, a democratização do acesso ao esporte e lazer a comunidade interna e/ou externa ao IFMG <i>campus</i> Ribeirão das Neves?	10 pontos
5	Produção de ações para participação do <i>campus</i> no Encontro Esportivo do IFMG. O projeto explicita ações que visam fomentar a participação dos estudantes do IFMG <i>campus</i> Ribeirão das Neves no encontro Esportivo do IFMG?	10 pontos
6	Grupos Vulneráveis O projeto apresenta ações voltadas para a emancipação e garantia de cidadania de grupos sociais vulneráveis presente nas comunidades interna e/ou externa ao IFMG <i>campus</i> Ribeirão das Neves?	10 pontos

7	Impacto social O projeto atende aos interesses ou às necessidades e demandas públicas, levando em conta a manutenção de uma sociedade mais justa em relação aos aspectos econômicos ou ambientais, visando contribuir para a inclusão social e cultural e incentivando o comportamento ético e transparente?	10 pontos
8	Impacto na formação dos estudantes O projeto evidencia como irá contribuir para uma formação mais ampla dos participantes (servidores, estudantes diretamente envolvidos e comunidade externa), nas dimensões acadêmica, cidadã e profissional?	10 pontos
9	Estrutura do Projeto O projeto é coeso e consistente na apresentação do Resumo, da Justificativa, da Fundamentação Teórica, do Objetivo Geral e da Metodologia?	10 pontos
10	Estrutura do Projeto O projeto apresenta de forma coerente como serão o Acompanhamento, a Avaliação da Execução, os Resultados Esperados e a Exequibilidade do cronograma proposto?	10 pontos
Total		100 pontos

7.5 Os critérios de avaliação seguidos pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo estão dispostos a seguir:

CATEGORIAS	PONTUAÇÃO
Não apresenta ou é incoerente.	0 ponto (zero)
Apresenta parcialmente e é coerente.	01 a 05 pontos
Apresenta de forma suficiente e é coerente	06 a 10 pontos

7.6 A pontuação para selecionar os candidatos para a entrevista será formada pela soma das notas obtidas na avaliação do currículo e na proposta de projeto.

7.7 Os candidatos serão classificados para a entrevista em ordem decrescente de pontuação.

7.8 Serão convocados para entrevista os 8(oito) primeiros candidatos com maior pontuação, sendo desclassificados os demais candidatos.

7.8.1 A entrevista será realizada presencialmente no IFMG *campus* Ribeirão das Neves.

7.8.2 O candidato convocado para a entrevista deverá apresentar documento de identificação válido, conforme previsto neste Edital.

7.8.3 A pontuação atribuída para a entrevista compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

ITENS OBSERVADOS		Máximo
1	Nível de abrangência de conhecimento na área de formação;	15 pontos
2	Capacidade de síntese;	15 pontos
3	Disponibilidade de trabalho;	20 pontos
4	Autocontrole, postura, dicção e tom voz;	10 pontos
5	Clareza e coerência na exposição das ideias;	15 pontos
6	Adequação do vocabulário e termos técnicos;	10 pontos
7	Atendimento à arguição da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.	15 pontos
Total		100

7.9 Será considerado desistente o candidato que não comparecer à entrevista.

7.10 A pontuação dos candidatos para o resultado final será formada pela soma das notas obtidas na avaliação do currículo, na proposta de projeto e na entrevista.

7.11 No resultado final os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.12 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem, tiver:

7.12.1 Maior pontuação na avaliação do currículo.

7.12.2 Maior pontuação na avaliação da proposta de projeto.

7.12.3 Maior pontuação na entrevista.

7.12.4 Maior idade.

7.13 A qualquer tempo, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo poderá solicitar ao candidato a apresentação de documentos complementares previstos em legislação vigente. O não envio da documentação dentro do prazo estipulado pela Comissão implicará a desclassificação do candidato.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1 A divulgação dos resultados deste edital será realizada no sítio eletrônico do IFMG *campus* Ribeirão das Neves < <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves> >, conforme datas previstas no cronograma.

8.2 Contra o resultado parcial caberá recurso à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, no prazo estabelecido no cronograma.

8.3 O recurso deverá ser enviado em formulário próprio (Anexo IV), no formato PDF, para o e-mail extensao.ribeirao@ifmg.edu.br.

8.4 Recursos em desacordo com o estipulado neste Edital não serão analisados pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

8.5 Não caberá recurso contra o resultado final.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital e nos comunicados que vierem a serem divulgados.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

9.3 Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail extensao.ribeirao@ifmg.edu.br.

9.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG *campus* Ribeirão das Neves, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 O edital e os seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico do IFMG <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves/extensao/editais>.

9.6 A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Ribeirão das Neves, 25 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 25/05/2020, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0568650** e o código CRC **D001CC18**.